



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 561 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 116/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária, correspondente ao valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para os servidores abaixo relacionados, designadas para viagem à Cidade de Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 19 à 21 de novembro de 2019, visando participar do Encontro do Sistema de Melhoria de Ambiente de Negócios do Paraná – Promovido pelo Governo do Estado do Paraná / SEBRAE, sendo:

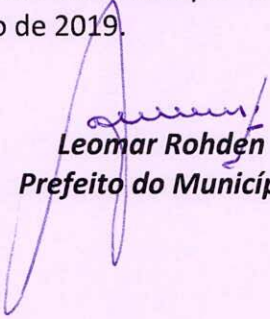
- Ademir Kirsten – Matrícula Funcional n.º 379-4/3
- Jeferson de Oliveira Fenner – Matrícula 9415-3/1

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4671
de 23/11/19 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Electronico Nº 1843
de 19/11/19 FL. _____
Visto 